

LEI DAS ESTATAIS N° 13.303/2016
APLICAÇÃO NA SANEPAR
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Sanepar implanta Lei 13.303/2016 - Licitações e Contratos
- Vigência - a partir de

01 de maio de 2.017

Governança Corporativa

Código de Conduta e Integridade

Licitações e Contratos

RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar e seus Complementos

Principais mudanças da Lei 8.666/93 para a Lei 13.303/2016

Licitações e Contratos

PRINCIPAIS MUDANÇAS	COMO ERA
<u>Contratação Direta</u> para Obras e Serviços de Engenharia de R\$ 100.000,00; <u>Contratação Direta</u> para Bens e Serviços Administrativos de R\$ 50.000,00; Estes valores podem ser corrigidos anualmente	Contratação Direta para Obras e Serviços de Engenharia de R\$ 30.000,00 Contratação Direta para Bens e Serviços Administrativos de R\$ 16.000,00
<u>Contratação Semi integrada</u> Regra nas contratações de obras e serviços de engenharia, sendo necessária justificativa para outros regimes. Base no projeto básico, projeto executivo parte do contrato.	Não existia esta possibilidade
<u>Contratação Integrada</u> Envolve a elaboração de projetos básicos e executivos, execução das obras, montagem, testes, pré-operação... Licitação com base no <u>ANTEPROJETO</u>	Introduzido no RDC em 2011, a contratação integrada estava permitida para praticamente todas as obras

PRINCIPAIS MUDANÇAS	COMO ERA
<u>Matriz de Risco</u> Um documento terá que ser anexado ao contrato para definir de forma clara se o contratado ou o poder público serão os responsáveis por determinados riscos, como desapropriação, por exemplo	Não havia obrigação desse documento e, em geral, os contratos não eram claros sobre isso
<u>Contrato por desempenho</u> Os contratos poderão conter item em que a administração remunera pelo desempenho do contratado	Não havia previsão legal para isso
<u>PMI</u> A Sanepar poderá instaurar procedimentos de manifestação de interesse com o objetivo de que o autor ou financiador possa participar da execução do empreendimento	Essa possibilidade já era permitida

PRINCIPAIS MUDANÇAS	COMO ERA
<u>Alteração dos Contratos</u> Alterações somente com acordo entre as partes até o limite de 25 e 50 % do valor total do contrato;	Mesmos percentuais com a obrigação em aceitar pelo contratado
<u>Fase Recursal em Licitação</u> Única	Existia recurso em cada fase licitatória
<u>Aquisição de Bens</u> Prazo de Publicidade do edital para 8 dias úteis; Propostas abertas ou fechadas (com ou sem lances); Recurso único (ex: modalidade pregão); Publicação no DIOE e Internet (não mais em jornal de grande circulação);	Variava de acordo com a modalidade da licitação

PRINCIPAIS MUDANÇAS	COMO ERA
<u>Orçamento</u> Preço estabelecido porém mantido em sigilo para o proponente até a sessão pública	Havia divulgação do preço máximo
<u>Habilitação</u> Fiscal (somente INSS, FGTS e Fazenda Estadual do Paraná); Econômica financeira (deverá ser considerado a complexidade/vulto da contratação); Técnica (deverá ser considerado a complexidade/vulto da contratação).	A documentação exigida era taxativa

PRINCIPAIS MUDANÇAS	COMO ERA
<u>Contratação de Serviços Administrativos</u> Prazo de Publicidade do edital para 15 dias úteis; Propostas abertas ou fechadas (com ou sem lances); Recurso único (ex: modalidade pregão); Publicação no DIOE e Internet (não mais em jornal de grande circulação);	Variava de acordo com a modalidade da licitação, sendo 05 dias úteis para convite, 08 dias úteis para pregão, 30 dias corridos para concorrência
<u>Contratação de Obras e Serviços de Engenharia</u> Prazo de Publicidade do edital para 15 dias úteis; Prazo de Publicidade do edital em regime semi-integrada e integrada será de 45 dias úteis; Contratação em regime semi-integrada e integrada será necessário Matriz de Risco; Prazo de Publicidade de edital de Técnica e Preço para 45 dias úteis	Variava de acordo com a modalidade da licitação, sendo 05 dias úteis para convite, 08 dias úteis para pregão, 30 dias corridos para concorrência

PRINCIPAIS MUDANÇAS	COMO ERA
<u>Atraso em pagamento</u> As empresas podem rescindir os contratos após 45 dias de atraso nos pagamentos	O prazo era de 90 dias
<u>Penalidades</u> Defesa prévia de 10 dias úteis Possibilidade de estender as penalidades de suspensão aos profissionais	Defesa prévia de 05 dias úteis Não existia a possibilidade de estender as penalidades aos profissionais, apenas suspensão e multa para a empresa

RILC E COMPLEMENTOS

ART. 40 DA LEI 13.303/2016

Regulamento Interno

Editais Padrão:

**Pregão
Eletrônico**
aquisição de
bens

**Pregão
Eletrônico**
contratação de
serviços comuns

**Proposta
Fechada**
contratação de
obras de
engenharia

**Proposta
Fechada**
contratação de
projetos eng. –
téc. e preço

**Proposta
Fechada**
contratação de
serviços de
engenharia

**Manual de
Contratação Direta**

**Manual de
Cadastro de
Fornecedores**

**Manual de Gestão
e Fiscalização**



O QUE VOCÊ PROCURA? OK



A SANEPAR SUSTENTABILIDADE TRABALHE NA SANEPAR IMPRENSA CLIENTES PREFEITURAS INVESTIDORES FORNECEDORES ENGLISH

CLIENTES



NOTÍCIAS



EM TOLEDO ETE Norte é inaugurada e Sanepar e Governo anunciam novas obras

Índice de cobertura com o serviço de esgoto no município já é de 80%

[LEIA MAIS]

MEIO AMBIENTE
Conheça a história do saneamento em
meio à mata atlântica

Sanepar debate saneamento com
moradores de Formosa do Oeste

MAIS NOTÍCIAS



RILC REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS - SANEPAR

SUSTENTABILIDADE

Cuidar da Água é a nossa natureza



ENTENDA A SUA CONTA
SIMULADOR DE TARIFAS

ESTÁ SEM ÁGUA?
CLIQUE AQUI

CLIENTES
Serviços, tarifas e
informações.

PREFEITURAS
Endereços, obras,
investimentos e
informações financeiras.

INVESTIDORES
Informações para
os acionistas.

FORNECEDORES
Cadastro, manuais
licitações e informações
financeiras.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

AGENDA DA PRESIDÊNCIA
Presidente participa
de encontro de
vereadores em Foz
do Iguaçu





O QUE VOCÊ PROCURA? OK



A SANEPAR SUSTENTABILIDADE TRABALHE NA SANEPAR IMPRENSA CLIENTES PREFEITURAS INVESTIDORES FORNECEDORES ENGLISH

PÁGINA INICIAL > FORNECEDORES

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), torna público o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, nos termos do Artigo 40 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016.

[Código de Conduta e Integridade](#)

Download de Arquivos:

-  [Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC](#)
-  [Edital Padrão - Proposta Fechada Contratação de Obras](#)
-  [Edital Padrão - Proposta Fechada Contratação de Serviços de Engenharia](#)
-  [Proposta Fechada - Contratação de Projetos de Engenharia - Técnica e Preço](#)
-  [Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens](#)
-  [Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços](#)
-  [Edital Padrão - Pregão Eletrônico de Contratação de Serviços - Maior Desconto](#)

FORNECEDORES

CADASTRO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MOS - MANUAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

MOS 4ª EDIÇÃO - VERSÃO 00

MOS 3ª EDIÇÃO

MOS - SERVIÇOS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

MPOEA - MANUAL DE PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO

MPOEA - VERSÃO 2011

MPOEA - VERSÃO 2014

MPOIM - MANUAL DE PROJETOS E OBRAS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS

MPS - MANUAL DE PROJETOS DE SANEAMENTO

MPS - VERSÃO 2011

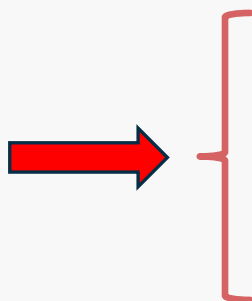
MPS - VERSÃO 2014

MPS - VERSÃO 2015

MOP - MANUAL DE OBRAS DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

MPHS - MANUAL DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS

PLACAS DE OBRAS



CÓDIGO DE CONDUITA E INTEGRIDADE

JOÃO MARTINHO C. REIS JR.

Diretor de Investimentos

SANEPAR

martinho@sanepar.com.br